LEI MUNICIPAL Nº 1.754, DE 25 DE ABRIL DE 2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.570.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2024, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.570.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local:	020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha:	033 - 04.122.0002.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	600.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	035 - 04.122.0002.2003.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	970.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R$ 1.570.000,00.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 25 de abril de 2024.

[redacted]

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

[redacted]

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 1638 - Ano 2024 | Quinta-feira, 25 de Abril de 2024 | Prefeitura Municipal Pradópolis

LEI MUNICIPAL Nº 1.754, DE 25 DE ABRIL DE 2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.570.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2024, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.570.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020201 GERAL	ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 033 - 04.122.0002.2003.0000 GERAL..... 600.000,00	ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE
Ficha: 035 - 04.122.0002.2003.0000 GERAL..... 970.000,00	ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.92.00 EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS DE

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R$ 1.570.000,00.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 25 de abril de 2024.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 009/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Com fundamento no inciso II do Art. 75 e no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e em pareceres jurídicos semelhantes e pretéritos, **AUTORIZO E RERRATIFICO** a dispensa de licitação para a aquisição de 01 aparelho de ar-condicionado, 02 cortinas de ar e contratação de empresa especializada em serviços de remoção e instalação para a Câmara Municipal de Pradópolis, para o **Lote 01** junto a empresa **AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 17.873.616/0001-70**, cujo pagamento far-se-á de forma à vista.

Pradópolis, 25 de abril de 2024.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 - Centro - Pradópolis - SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br